



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
PROCESSO ADM Nº 10.492/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 3.451/2019

9º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE, TREINAMENTO DA EQUIPE DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.613.734/0001-09, estabelecida na Rua 20, Qd 05, nº 07, Cohatrac II, São Luis - MA.CEP: 65.054-270, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administrador, o senhor Máximo Félix Barbosa Neto, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 029.106.537-65, portador do R.G. nº 10418909-7 DEPC/RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social têm, entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 132/2019-PMP para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com serviços de instalação, configuração, parametrização do software, treinamento da equipe de usuários e suporte técnico de interesse do município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP 030/2019, oriunda do processo Administrativo nº. 3.451/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com serviços de instalação, configuração, parametrização do software, treinamento da equipe de usuários e suporte técnico de interesse do município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, oriunda do processo Administrativo n.º. 3.451/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 132/2019 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 25 de dezembro de 2023 até a data de 25 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 11.141.2023
Folhas 55
Rubrica

3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município e constam da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade Orçamentária: 020400 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PINHEIRO

AQUI TEM TRABALHO!

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

POWER PRINT Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS POWER PRINT COMERCIO E
LTDA:01613734000109 SERVICOS LTDA:01613734000109
Dados: 2023.12.22 12:31:48 -03'00'

POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Máximo Félix Barbosa Neto
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Reinaldo* CPF nº 280.230.643-04
Nome: *[Assinatura]* CPF nº 960.396.39634

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 016 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

ATAS

Secretaria de Estado da Administração..... 03

AVISOS

Câmara Municipal de Alto Parnaíba - MA e Outros 06

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA e Outras .. 08

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 10

CONVÊNIO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 20

CONVOCAÇÃO

Esporte Clube Viana 21

ERRATA

Secretaria de Estado da Cultura..... 21

ESTATUTO

Serviço de Valorização da Vida de São Luís - SERVISLU 21

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA 21

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA 22

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 22

TERMO DE AJUSTE

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ... 23

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 23

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO SUBSIDIÁRIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023-SAF-PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP, inscrita no CNPJ n.º 08.593.102/0001-70, representada por seu Presidente SANDRO SOARES TAVARES, inscrito

no CPF de n.º 215.486.503-82. **OBJETO:** O presente ASCT tem por objeto o apoio ao planejamento e à execução do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável (PAGES), conforme requerido no Acordo de Financiamento ASAP+/2RP GRANT NO, 2000004247 firmado entre o Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola – FIDA e o Governo do Maranhão, consolidando corporativa e tecnicamente a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF). Esta cooperação deverá contribuir decisivamente para o fortalecimento das capacidades institucionais do Governo do Maranhão na gestão de projetos similares e acordos de financiamento internacionais. Constitui, ainda, objeto deste ASCT, viabilizar a conjugação de esforços dos signatários do PAGES, especificamente, a obtenção da redução da pobreza rural, o desmatamento e a degradação na região Amazônica do Maranhão através do desenvolvimento dos meios de subsistência, segurança alimentar e nutricional da população rural pobre por meio da conservação e do uso sustentável da Floresta Amazônica, especificamente, contando com as estratégias: a) maior acesso e capacidade das pessoas para atender às suas necessidades de alimentos, energia, água para consumo humano e, para a agricultura familiar, segurança da posse da terra e organização comunitária eficaz; b) aumento da renda e da segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares por meio de práticas de produção sustentáveis, diversificadas e resilientes; c) restauração e preservação da Floresta Amazônica aumentando a resiliência dos ecossistemas e seus serviços de proteção do solo e da água; d) valor agregado aos produtos florestais não madeireiros e maior presença no mercado com integração em cadeias de valor sustentáveis; e) capacidades institucionais estaduais fortalecidas para adotar políticas e melhorar a conservação e restauração da Floresta Amazônica; f) implementação fortalecida de políticas públicas apoiadas pela documentação sistemática das boas práticas e abordagens de intervenção do Projeto e uma troca ativa de conhecimento sobre inovação e boas práticas de outros estados e organizações. **VIGÊNCIA:** O presente ASCT terá vigência vinculada ao Acordo de Financiamento – Programa de Adaptação para Pequenos Agricultores – Concessão N.º 2000004247, este assinado em 12 de maio de 2022 e com vigência de 6 (seis) anos a contar da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e SANDRO SOARES TAVARES, Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022-SEDUC, Processo Administrativo nº 166803/2023 - SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF Nº 017.692.363-25, e o do outro lado, a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS AGRÍCOLAS DO MARANHÃO-UAEFAMA. CNPJ nº 02.503.145/0001-30. REPRESENTANTE: VICENÇA



acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 19/01/2024 e término em 19/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Clara Lúcia Uchoa Freitas, representante da empresa Construtora Rampa LTDA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 6042/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 002/2022 - PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas – DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora, RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.395-49, e de outro lado BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.895.072/0001-06, Inscrição Estadual CF/DF nº 07.522.739/001-85, doravante denominada CONTRATADA; representado neste ato por EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, RG: 07535343-12/AAP/BA e CPF nº 008.594.775-09; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 14/01/2024 a 13/01/2025; VALOR: R\$ 540.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55082 - 5.1.3.02.19 – Serviços Jurídicos; Natureza da Despesa – 33.90.99 - FONTE DO RECURSO - 3.7.53.2180000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - PROGRAMA DE TRABALHO- 17.512.0552.4965.019422; MODALIDADE: PREGÃO PRE-

SENCIAL Nº 0002/2021 – PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Exegese da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia. ASSINATURA: 12/01/2024. São Luís/MA, 19 de janeiro de 2024... Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.492/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de gestão e controle da arrecadação municipal com serviços de instalação, configuração, parametrização do software, treinamento da equipe de usuários e suporte técnico de interesse do município de Pinheiro – MA, firmado entre as partes, em 06/06/2019. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 132/2019 – CCL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 25 de dezembro de 2023 até a data de 25 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020400 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Máximo Félix Barbosa Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118994/2022– SALIC/SEAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED/MA, Agência Estadual Metropolitana – AGEM, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Escola de Governo do Maranhão – EGMA, Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA/MA, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA, Polícia Civil do Maranhão – PCMA, Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos do Maranhão – SEDEPE, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão – SETUR, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, da regional de São Luís e região metropolitana, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 118994/2022– SALIC/SEGEP Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: